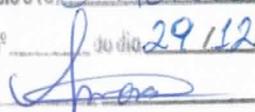




**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR 164/2015**

CERTIFICO que na data 29/12/2016  
foi publicado no Placar Oficial ( X ) Site ( X )  
deste Município o (a) 3º Aditivo  
de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ do dia 29/12/2016  
  
Secretaria de Administração

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, e, de outro lado, como Contratado a **empresa ROGÉRIO ALVES DA SILVA - ME**, na forma e condições seguintes:

**I - DAS PARTES:**

É contratante a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 Centro, nesta cidade, representado através seu Prefeito **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

É contratada a **Empresa ROGÉRIO ALVES DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.700.991/0001-18, com sede na Rua 21 s/nº Qd 12 Lt 09 – Setor Aeroporto – Piracanjuba - GO, neste ato representado pelo mesmo, Sr. **ROGÉRIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador na C.I. nº 4115167 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.539.691-53 residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2015, assinado entre as partes em 30/03/16, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A realização do Presente Termo Aditivo está em conformidade com a solicitação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO DE PIRACANJUBA DO PREFEITO ELEITO – 2017/2020

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 Fica prorrogado, pelo período de 01/01/2017 até 31/03/2017, pelo presente Termo, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar nº 164/15, referente ao Pregão nº 56/2014.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 As despesas do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2017, por conta da seguinte dotação orçamentária:

22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 f. 0199 – Transporte Escolar

22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 0200 – Transporte Escolar



### CLAÚSULA TERCEIRA – ITINERÁRIO E VALOR:

3.1 É objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato, a prestação, pelo Contratado, dos serviços de transporte escolar municipal (veículo com motorista), com o seguinte itinerário:

| Itinerário/Turno                 | Qtde de Km aproximado rodado por dia | Qtde de dias letivos | Valor Unitário por Km rodado | Valor Total por Km aproximado percorrido/Dia | Valor Total de Km aproximado percorridos |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------|------------------------------|--|--|
| PATRIMONIO DO PARAISO-Vespertino | 241 km/DIA                           | 52                   | R\$ 2,41                     | R\$ 580,81                                   | R\$ 30.202,12                            |

### CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

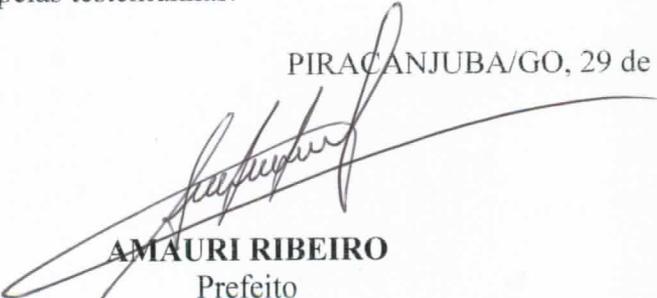
4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

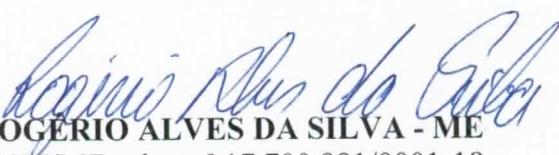
### CLAÚSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 É competente o Foro desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

PIRACANJUBA/GO, 29 de dezembro de 2016

  
**AMAURI RIBEIRO**  
Prefeito  
Contratante

  
**ROGÉRIO ALVES DA SILVA - ME**  
CNPJ/MF sob o nº 17.700.991/0001-18  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Asartes

NOME: Beij

CPF: 023.498.101-09

CPF: 023.675.761-06